



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
CÂMARA MUNICIPAL DE CARIACICA  
GABINETE DO VEREADOR CABO FONSECA

AO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA  
MUNICIPAL DE CARIACICA – ES

PROJETO DE LEI \_\_\_\_/2025

A Câmara Municipal de Cariacica, Estado do Espírito Santo, no uso de suas prerrogativas constitucionais, por intermédio do **Vereador Cabo Fonseca**, amparado e fundamentado no inciso I do artigo 106 do Regimento Interno, bem como pelas demais legislações aplicáveis:

**EMENTA:** Autoriza a transferência de recursos previstos na Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) destinados às Escolas de Samba do Município de Cariacica para a pasta da Saúde.



O Prefeito Municipal de Cariacica, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a transferir os recursos previstos na Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), que seriam originalmente destinados às Escolas de Samba do Município de Cariacica, para a Secretaria Municipal de Saúde.

**Art. 2º** Os recursos transferidos serão utilizados exclusivamente para a melhoria dos serviços de saúde pública, incluindo aquisição de medicamentos, insumos hospitalares, manutenção de unidades de saúde e ampliação de serviços médicos.

**Art. 3º** O Poder Executivo regulamentará esta Lei, no que couber, por meio de decretos e demais atos normativos necessários para a sua execução.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º** Revogam-se as disposições em contrário.

## Justificativa

A presente proposta visa priorizar o atendimento à saúde da população do município de Cariacica, diante da crescente demanda por serviços médicos e hospitalares. O redirecionamento de recursos originalmente previstos para as Escolas de Samba permitirá investimentos imediatos na melhoria da infraestrutura das unidades de saúde, aquisição de insumos essenciais e ampliação dos atendimentos médicos.

Considerando a importância do Carnaval e das manifestações culturais, compreende-se que o apoio a essas atividades deve ser mantido dentro das possibilidades orçamentárias. No entanto, a necessidade de ampliação dos serviços de saúde justifica a adoção de medidas que garantam o bem-estar da população.



Dessa forma, esta iniciativa busca equilibrar as demandas municipais, assegurando que a saúde pública receba recursos adequados para o atendimento eficaz da população, sem comprometer a valorização da cultura local.

Plenário Vicente Santório Fantini, 26 de Fevereiro de 2025.

**FÁBIO BARBOSA DA FONSECA**  
**VEREADOR**

E-mail: [ver.cabofonseca@camaracariacica.es.gov.br](mailto:ver.cabofonseca@camaracariacica.es.gov.br)

